



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Contratação**

---

**OFÍCIO N. 50/2021**

**ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 9/2021.**

**PROCESSO N. 8510769-94.2021.8.06.0000**

Fortaleza, 6 de julho de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Considerando a necessidade de decisão em sede de recurso, interposto contra decisão da pregoeira desta Corte, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará decide suspender o certame em tela até julgamento do recuso constante dos autos administrativos sob o número 8510769-94.2021.8.06.0000.

Valeria Esteves Gurgel do Amaral  
**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Às empresas interessadas em participar do PE 9/2021.**